DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.10.26 18:01:21 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.525, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Município adquiriu um equipamento de ultrassonografia através do Termo Aditivo nº 01/2015 do convênio nº 880/2013, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que, segundo o Plano de Trabalho do convênio em questão, a aquisição do referido equipamento tem por objetivo atender a demanda de exames de ultrassonografia do município e adquirir equipamento de ultrassonografia de alta resolução para a Santa Casa local;

CONSIDERANDO que a permissão de uso do equipamento pela Santa Casa local trará benefícios à população que necessita da realização de exames de ultrassonografia;

CONSIDERANDO a onerosidade da permissão de uso, uma vez que Entidade estará obrigada à realização de exames eletivos de ultrassom solicitados pelo Município, sem qualquer custo ao Ente Público pela utilização do equipamento, atendendo às diversas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO estar presente o interesse público devidamente justificado na medida em que a utilização naquele nosocômio evitaria gastos com transporte de pacientes para fora do Município e que, de acordo com o histórico de realização de exames de ultrassom, incluindo exames eletivos e de urgência e emergência, um aparelho de ultrassom atende a demanda do Município;

CONSIDERANDO que um aparelho de ultrassom na Santa Casa possibilita a realização dos exames de urgência e emergência, destacando-se as intercorrências durante a gestação, impactando na redução de problemas no parto e para o recém-nascido;

CONSIDERANDO que o único aparelho atualmente disponível na Santa Casa é antigo, em manutenção constante, causando interrupções na realização de exames, sendo que o Município está sem realização dos exames desde o final de agosto de 2016, vez que o aparelho encontra-se quebrado e sem possibilidade de conserto;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, o uso do bem público municipal consistente em um equipamento de ultrassonografia da marca Philips, modelo Clearvue 650, acompanhado de Transdutor Convexo C5-2, Transdutor C9-4V, Transdutor L12 4, Impressora HP M452DW Color Laser PRO, No break 2KVA 15 MIN, registrado no patrimônio municipal sob nº 25.307.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração do equipamento ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de Outubro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: JBDXONQR

DECRETO Nº 4.526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

"Declara Hóspede Oficial Autoridade Visitante do Município."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 09 de novembro de 2016, a Estância Turística de Pereira Barreto/SP, estará recebendo a visita do Ilustríssimo casal Celso Pereira Martins e Nilde – Digníssimo Governador do Rotary - Distrito 4480;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, o Ilustríssimo Senhor Celso Pereira Martins, Governador do Rotary - Distrito 4480 e sua esposa a Senhora Nilde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: H9SFFJGJ

DECRETO Nº 4.527 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 104.310,47 (Cento e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Idenizações e Restituições

Ficha 80 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados..... R$ 104.310,47

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal do Ministério do Turismo conforme contrato de repasse n° 0371279-92/2011- Para revitalização da Praça da Bandeira, Agência: 0599-1, conta 00647110-0- Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 7KFTT6BT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.528 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 364.600,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 279 – Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R$ 600,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 282 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados....R$ 6.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 283 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 54.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais -Vinculados.....R$ 54.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 295 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 297 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 23.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 303 – Fonte 05 Transf . e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 80.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 307 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 312 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 314 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 364.600,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 273 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 50.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 275 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 4.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 284 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$ 600,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 288 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 60.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 290 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 20.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Ficha 298 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 3.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 300 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 20.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 310 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 313 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados .....R$ 110.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 315 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados .....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 364.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UEIGU+KB

Portarias

PORTARIA Nº 18.942 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 5506/2016, datada de 16 de Agosto de 2016, formulada por Neusa Satin de Moura Sacchi.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Neusa Satin de Moura Sacchi, portadora da cédula de identidade RG nº 17.361.009, matrícula funcional GP/ nº 15377, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão I-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 5506/2016, datado de 16 de Agosto de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de Outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XJVE5JQ1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.943 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 5925/2016, datada de 02 de Setembro de 2016, formulada por Marinalva Ferlete.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marinalva Ferlete, portadora da cédula de identidade RG nº 15.133.282, matrícula funcional GP/nº 7803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão I-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 5925/2016, datado de 02 de Setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de Outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DF+81T+Q

PORTARIA Nº 18.944 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6146/2016, datada de 13 de setembro de 2016, formulada por Luiz Carlos dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Luiz Carlos dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 18.890.468, matrícula funcional GP/nº 6823, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerias – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6146/2016, datado de 13 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: C1PNZFCQ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.945 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6191/2016, datada de 14 de setembro de 2016, formulada por Jair Câmara dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Jair Câmara dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 25.781.685-9, matrícula funcional GP/nº 35246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerias – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6191/2016, datado de 14 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PSMXPZVA

PORTARIA Nº 18.946 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6356/2016, datada de 19 de setembro de 2016, formulada por Hélio Almeida de Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Hélio Almeida de Oliveira portador da cédula de identidade RG nº 21.224.073, matrícula funcional GP/nº 5533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerias – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão K-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6356/2016, datado de 19 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8NUZ+URR

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.947 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6417/2016, datada de 20 de setembro de 2016, formulada por Noriel de Araújo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Noriel de Araújo portador da cédula de identidade RG nº 15.578.050, matrícula funcional GP/nº 34711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6417/2016, datado de 20 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ANKRRGO9

PORTARIA Nº 18.948 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6494/2016, datada de 22 de Setembro de 2016, formulada por Roseli Teixeira Ribeiro da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Roseli Teixeira Ribeiro da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.800.583-1, matrícula funcional GP/nº 35203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6494/2016, datado de 22 de Setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de Outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UYKNRJNH

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.949 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6520/2016, datada de 23 de setembro de 2016, formulada por Adelson Gustavo Calixto Meira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Adelson Gustavo Calixto Meira, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.483-2, matrícula funcional GP/ nº 34843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6520/2016, datado de 23 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VROYQEEN

PORTARIA Nº 18.950 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6537/2016, datada de 23 de setembro de 2016, formulada por Paulo Sergio da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Paulo Sergio da Silva portador da cédula de identidade RG nº 23.627.163-5, matrícula funcional GP/nº 34487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6537/2016, datado de 23 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: Q5CDWR0Y

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.951 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6560/2016, datada de 26 de setembro de 2016, formulada por Dênis Carlos Dias da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Dênis Carlos Dias da Silva portador da cédula de identidade RG nº 41.501.538-8, matrícula funcional GP/ nº 34673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 6560/2016, datado de 26 de setembro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 28 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XCZU4UMP

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 6509/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 052/2016

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

Valor: R$ 16.410,00

Data: 17 de Outubro de 2016

Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 6510/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 052/2016

Contratada: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

Valor: R$ 5.124,00

Data: 17 de Outubro de 2016

Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 6511/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 052/2016

Contratada: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

Valor: R$ 564.550,00

Data: 17 de Outubro de 2016

Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 6512/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 052/2016

Contratada: PNEU BOM LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

Valor: R$ 28.036,83

Data: 17 de Outubro de 2016

Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 6513/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 052/2016

Contratada: MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

Valor: R$ 21.177,30

Data: 17 de Outubro de 2016

Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HFTVCENN